



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de prover condições adequadas, padronização e incentivo à prática regular de atividades físicas para os idosos regularmente matriculados na modalidade de ginástica do Programa Sábia Idade, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.390/2023.

1.2. A disponibilização gratuita de vestuário padronizado (camisetas) e recipientes individuais para hidratação (squeezes) visa garantir a identificação e a segurança dos alunos durante as atividades coletivas, promover a higiene e a preservação da saúde dos participantes, bem como incentivar o pertencimento comunitário e a adesão contínua ao programa. Os quantitativos e especificações detalhadas do objeto encontram-se no item 4 deste ETP, no qual serão distribuídos a todos os alunos inscritos no programa até Setembro/2026.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD, encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o Ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL: Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE: Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES: Não se aplica.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. É importante que a empresa fornecedora adote boas práticas de sustentabilidade que visem a conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, como eficiência no uso de água e consumo de energia.

3.7.2. A licitante também deverá se responsabilizar pelo descarte correto dos resíduos decorrentes da fabricação e/ou fornecimento dos itens.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica, pois não se trata de produtos de TIC.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO: Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

As quantidades da tabela abaixo são suficientes para atender a todo Grupo do Programa da Sábia Idade da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMDHI que foram definidas com base nas necessidades e aumento no número de alunos matriculados no Programa.

Código	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
25964	01	SQUEEZE PERSONALIZADO O - Garrafa plástica livre de BPA, tipo Squeeze na cor roxa com capacidade de 500ml. Estampa em um lado, com os logos da Secretaria e Projeto do Município.	Unidade	900
35522	02	CAMISETA MANGA CURTA, Camiseta unissex, com composição de 100% poliéster, Modelo Raglan com gola V. Mangas, gola e detalhe lateral na cor padrão CMYK- Púrpura-azulado	Unidade	900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



		C40M100Y0K0. Frente e costas na cor branca. Estampa frente e costas, com os logos da Secretaria e Projeto do Município.		
--	--	--	--	--

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. DAS SOLUÇÕES:

5.1.1. Solução 1 – Aquisição dos itens através do sistema de Registro de Preços;

5.1.2. Solução 2 – Aquisição dos itens através de compra imediata através de Pregão Eletrônico por aquisição;

5.1.3. Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preço junto a outro órgão, na condição de participante;

5.2. DA ANÁLISE:

5.2.1. Solução 1 – Uma das vantagens de utilizar uma ata de Registro de Preços é a possibilidade de adquirir os itens de forma fracionada, ou seja, a cada nova necessidade de aquisição, é possível consultar a ata e escolher o fornecedor que oferece as melhores condições naquele momento. Contudo, esse não seria o objetivo central do projeto, que já possui quantitativo e valores definidos para uso imediato.

5.2.2. Solução 2 – A opção de compra imediata atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, nessa opção se utiliza a reserva de dotação para o montante do valor dos itens, devido ao planejamento efetuado pela SMDH essa opção é possível e válida;

5.2.3. Solução 3 – A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.2.3.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.2.3.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.2.3.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS**



5.3. DA CONCLUSÃO:

5.3.1. Diante do levantamento realizado, concluiu-se que a solução mais adequada compreende a aquisição de camisetas e squeeze personalizados por meio de Pregão Eletrônico, solução 2, por menor preço por item, garantindo ampla competitividade e o melhor custo-benefício para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo Classificado deste referido processo.

ANEXO I. (Pesquisa de Preços).

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item **6.1**, válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), visa a aquisição de camisetas e squeeze personalizados para serem utilizados e facilitarem na identificação de todos os alunos inscritos no Projeto Sábida Idade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos. A solução dessa necessidade se dá através da obtenção dos produtos, conforme estabelecido no Documento de Demanda – DFD.

7.1. OBJETO:

7.1.1. Aquisição de camisetas e squeeze para serem utilizados pelos alunos inscritos no Projeto Sábida Idade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será pelo período de 12 meses.

7.3. REAJUSTAMENTO: Não aplicável, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens para entrega imediata e integral.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso a divisão em itens.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens no prazo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no **item 11.1**, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

E-mails: semndhi@imbe.rs.gov.br e almoxarifadocentral@imbe.rs.gov.br

A empresa deverá acusar o recebimento do contato via e-mail.

Telefone Almoxarifado Central: (51) 3627-8284

Telefone Administrativo/Financeiro da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos: (51) 3627-8526

9.1.3. A empresa deverá manter seus dados cadastrais como e-mail, telefone e endereço sempre atualizados junto a Prefeitura Municipal de Imbé;

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. O material deverá ser entregue em horário comercial, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

9.2.2. A entrega deverá ser feita em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, conforme solicitado pela Secretaria demandante:

9.2.2.1. Almoxarifado Central

Rua: Herval s/nº entrada pelo pátio das obras, atrás do prédio principal da Prefeitura de Imbé, Centro.

9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO: Os produtos deverão ser acondicionados de forma adequada, utilizar embalagens apropriadas para o acondicionamento dos produtos, priorizando materiais resistentes, que garantem a proteção e a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento, evitando o uso de embalagens danificadas, que possam comprometer a qualidade dos produtos e resultar em deterioração.

9.3.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na Nota de Empenho e de acordo com a marca constante na proposta vencedora.

9.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

9.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar será, imediatamente, notificado à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Fiscal de Contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição.

9.3.4. Não será aceito item diferente daquele constante na proposta vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



9.3.5. O número da nota de empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal/fatura. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal/fatura não estejam rigorosamente de acordo com a nota de empenho.

9.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, todo produto será devolvido, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do Almoxarifado.

9.3.7. Não haverá aplicação de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica, pois não se trata de serviço.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica, pois não se trata de serviço.

9.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS POR ITEM

• **Camiseta Manga Curta**

01	a) Camiseta unissex, com duas cores. Peito e costas na cor branca. Gola, manga e detalhes laterais na cor padrão CMYK: Cor - Púrpura-azulado C40M100Y0K0.
	b) Gola V em ribana na mesma cor do tecido das mangas.
	c) Manga modelo Raglan.
	d) Tecido de poliamida com composição de 100% poliéster.
	e) Modelo, cores e arte conforme Anexo II e III, nas páginas nº 12 e nº 13, deste ETP.
	f) Linha de costura na mesma tonalidade do tecido.

• **Medidas**

Tamanho	Comprimento Ombro / Barra	Tórax - Circunferência	Manga - Comprimento	Quantidade
PP	65 cm	96 cm	19 cm	60
P	68 cm	102 cm	20 cm	170
M	71 cm	108 cm	21 cm	225
G	74 cm	114 cm	22 cm	220
GG	77 cm	120 cm	23 cm	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



XG	80 cm	126 cm	24 cm	90
XG4	88 cm	150 cm	28 cm	15

• **Squeeze**

02	a) Injetado em polietileno (PEAD ou PEBD) ou polipropileno (PP) atóxico. O material deve ser livre de BPA (<i>BPA Free</i>) e substâncias nocivas à saúde. b) Capacidade 500ml c) Tampa rosqueável e bico ergonômico tipo <i>push-pull</i> e) Modelo, cores e arte conforme Anexo IV, na página nº 14, deste ETP.
-----------	--

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO: Não serão admitidas a subcontratação dos objetos.

9.7. ACOMPANHAMENTO: Não se aplica, pois não se trata de serviços.

9.8. PROVA: Não se aplica, pois não se trata de serviços.

9.9. TROCA DE PEÇAS: Não se aplica, pois não se trata de equipamentos.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO: Não se aplica.

9.11. LIMPEZA: Não se aplica, pois o recebimento dos produtos não deixará resíduos.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: Não se aplica.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a)** Atendimento integral dos alunos idosos regularmente matriculados na ginástica do Programa Sábida Idade até Setembro 2026, em cumprimento às diretrizes da Lei Municipal nº 2.390/2023;
- b)** Garantia da padronização e identificação visual dos participantes durante as aulas e eventos municipais, promovendo a organização e a segurança do grupo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



- c) Estímulo à prática saudável de atividades físicas e à hidratação adequada durante as oficinas, prevenindo a desidratação e o compartilhamento de utensílios pessoais;
- d) Alcance da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, assegurando insumos de qualidade que atendam rigorosamente às especificações técnicas descritas no ETP – Estudo Técnico Preliminar, com celeridade e eficiência no suprimento da demanda.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos – SEMDHI			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Marla Presser Moreira	17.930	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17.010	Diretora Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16.963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18.973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19.188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora da Silva Santos dos Santos	17.689	Estoquista

a) Os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se for o caso:**

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS**



Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

No caso de carga por m³ fazer a cubagem do caminhão, conferindo se o volume do baú/caçamba corresponde ao especificado na Nota Fiscal/Fatura.

11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS**



11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado:

1. Se o produto está em suas respectivas embalagens, com indicação do modelo na embalagem e/ou do próprio produto bem como demais características que possibilitem a correta identificação do mesmo.
2. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste de recebimento e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé;
3. A qualidade do acabamento do produto/impressão;

11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3(três) dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário a empresa atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade abordados do presente Estudo Técnico Preliminar.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Os produtos relacionados no **Item 4**, terão seu julgamento do tipo **MENOR PREÇO** por ITEM.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS**



16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**17 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
– SEMDHI**

17.02.14.422.0103.2801 Código Reduzido 831 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 10 de setembro de 2026.

Elaborado por:

**Esther Mazocatto de Medeiros
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 6570**

ANEXO II

MODELOS PARA PERSONALIZAÇÃO CAMISETAS FRENTE E VERSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



ANEXO III

MODELOS PARA PERSONALIZAÇÃO CAMISETAS FRENTE E VERSO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS



ANEXO IV

MODELOS PARA PERSONALIZAÇÃO SQUEEZE

